



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3931 – Crato/CE
Quinta - feira, 17 de Maio de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial N° 2018.02.07.2**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11737.471000/1170-05, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**
Vencedores: LOTES 1 (GRUPO I E II): **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME**, inscrito no CNPJ N° 09.632.818/0001-00, com o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). LOTES 3, 4, 6 e 11: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ N° 11.427.407/0001-16, com o valor global de R\$ 47.499,98 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). LOTES 5: **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU EPP**, inscrito no CNPJ N° 00.463.305/0001-30, com o valor global de R\$ 47.389,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais). LOTES 7: **FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE ME**, inscrito no CNPJ N° 22.545.848/0001-39, com o valor global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais). LOTES 9 e 10: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**, inscrito no CNPJ N° 09.210.219/0001-90, com o valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei N°. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 2018.02.07.2 **CONTRATO:** 2018.04.20.1 **DATA:** 20 DE ABRIL DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11737.471000/1170-05, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016 – PAB FIXO – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - Antônio Sucupira de Queiroga. **VALOR:** R\$ 47.499,98 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N°: 2018.02.07.2 **CONTRATO:** 2018.04.23.3 **DATA:** 23 DE ABRIL DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11737.471000/1170-05, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016 – PAB FIXO – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE ME** - Francisco Hugo Oliveira Felipe. **VALOR:** R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N°: 2018.02.07.2 **CONTRATO:** 2018.04.23.4 **DATA:** 23 DE ABRIL DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11737.471000/1170-05, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016 – PAB FIXO – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU EPP** - Graciano Ferreira. **VALOR:** R\$ 47.389,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL N°: 2018.02.07.2 **CONTRATO:** 2018.04.23.5 **DATA:** 23 DE ABRIL DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E VEÍCULOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 11737.471000/1170-05, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0011.2.016 – PAB FIXO – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME** - Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. **VALOR:** R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2017.12.11.3, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.26.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Constitui objeto deste termo de apostilamento, a retificação do Elemento de Despesa do referido contrato, passando de 3.3.90.39.00, para o seguinte Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - CONTRATADO: VGR – Serviços Gráficos Ltda - CNPJ nº 07.557.008/0001-00 - data do apostilamento: 19 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47 / 2018
DENUNCIADO: LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA****DENÚNCIA ADMINISTRATIVA**

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria Nº 47/2018, composta pelos membros: Cícero Luiz Gonçalves Bezerra, matrícula nº 2731; Alfredo Cardoso da Silva Neto, matrícula nº 26140, e Geane Ferreira de Aguiar, matrícula nº 2717, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor: **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

Segundo o relatório de frequência dos meses de novembro/2017, e abril de 2018, o acusado faltou ao serviço para o qual havia sido designado, sem motivo justificado, **desde janeiro de 2015**.

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento do mandado de citação, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 18 de junho de 2018, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada a Rua Araripe, nº 128, Centro, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Cite-se. Intime-se.
Expedientes necessários.

Crato - CE, 14 de maio de 2018.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2018.**

Crato-CE, 15 de maio de 2018.

Ao Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**
Matrícula nº 1885

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que este subscreve, lotado na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM **TORNA PÚBLICO** em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como em atenção ao Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, a **CITAÇÃO**, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 47/2018**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de infrações disciplinares de natureza grave, tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o dia **18 de junho de 2018, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada no endereço que consta no cabeçalho, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte **poderá arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contado do recebimento do mandado de citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo**, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Adverta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei N. 2867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a comissão **pelos seguintes membros**:

1. Cícero Luiz Gonçalves Bezerra – Presidente – Matrícula no. 2731;
2. Alfredo Cardoso da Silva Neto – Membro - Matrícula 26140;
3. Geane Ferreira de Aguiar – Membro – Matrícula no. 2717.

Publique-se no Diário Oficial do Município, durante (três) edições consecutivas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 2731

PORTARIA Nº 005/2018
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Marcela Alves de Souza
CPF: 054.490.457-51
Cargo: Agente de Trânsito
Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública/DEMUXTRAN
Destino: Fortaleza/CE
Período: 15 e 16/05/2018
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total: R\$ 240,00
Agência: 0094-9 – Banco do Brasil
Conta Corrente: 31.189-8

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Multiplicadores de Educação para o Trânsito que acontecerá nos dias 15 e 16/05/2018 no Auditório da Superintendência do DETRAN - CE, na Av. Godofredo Maciel, 299 - Maraponga.

Justificativa: O Curso de Multiplicadores de Educação para o Trânsito, visa principalmente capacitar profissionais de diferentes áreas para atuarem como multiplicadores em educação para o trânsito, com vista ao desenvolvimento de projetos e práticas pedagógicas nas instituições onde atuam. De acordo com a proposta de carga horária enviada para o município pelo NUEPP/DEMUXTRAN.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 03 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freira
Secretário Municipal de Seg. Pública.

PORTARIA Nº 006/2018
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas do DEMUTRAN, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Edilson Gonçalves Marques
CPF: 616.007.843-72
Cargo: Supervisor do Núcleo de Fiscalização – CDS 06
Lotação: Secretaria Municipal de Segurança Pública/DEMUXTRAN.
Destino: Fortaleza/CE
Período: 15 e 16/05/2018
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 210,00
Total: R\$ 420,00
Agência: 0684 Caixa Econômica
Conta Corrente: 24.222-3

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Multiplicadores de Educação para o Trânsito que acontecerá nos dias 15 e 16/05/2018 no Auditório da Superintendência do DETRAN - CE, na Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga.

Justificativa: O Curso de Multiplicadores de Educação para o Trânsito visa principalmente capacitar profissionais de diferentes áreas para atuarem como multiplicadores em educação para o trânsito, com vista ao desenvolvimento de projetos e práticas pedagógicas nas instituições onde atuam. De acordo com a proposta de carga horária enviada para o município pelo NUEPP/DEMUXTRAN.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 03 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 019/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Candido Silton Amorim Caselli
CPF: 421.482.943-34
Cargo: Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas - To
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 420,00
Total das Diárias: R\$ 1.260,00
Agência: 0684 – Caixa Econômica

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Civis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 021/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Cicero Figueiredo Sousa
CPF: 765.390.833-00
Cargo: Guarda Civil Metropolitana
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas – TO
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total das Diárias: R\$ 450,00
Agência: 0684 – Caixa Econômica
Conta Corrente: 24457-9

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Civis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Ricardo Ribeiro Rocha
CPF: 934.349.523-49
Cargo: Guarda Civil Metropolitano
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas – TO
Período: 01, 02 e 03/05/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total da Diárias: R\$ 450,00
Agência: 094-9 – Banco do Brasil
Conta Corrente: 32.470-1

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 023/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Antônio Ferreira da Silva Neto
CPF: 326.710.753-91
Cargo: Guarda Civil Metropolitano
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas - TO
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total das Diárias: R\$ 450,00
Agência: 0684 – Caixa Econômica
Conta Corrente: 0024441-2

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Kaio Fernandes Batista

CPF: 000.110.773-95

Cargo: Guarda Civil Metropolitana

Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Palmas - TO

Período: 01, 02 e 03/06/2018

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total das Diárias: R\$ 450,00

Agência: 0684 – Caixa Econômica

Conta Corrente: 0024548-6

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 025/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Rosinan Guedes da Silva

CPF: 387.554.593-15

Cargo: Guarda Civil Metropolitana

Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Palmas - TO

Período: 01, 02 e 03/06/2018

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total das Diárias: R\$ 450,00

Agência: 0684 – Caixa Econômica

Conta Corrente: 002856-0

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 027/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Antônio Carlos Alexandre Pereira
CPF: 005.175.733-85
Cargo: Guarda Civil Metropolitano
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas - TO
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total das Diárias: R\$ 450,00
Agência: 0094-9 (Banco do Brasil)
Conta Corrente: 893-1

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cívicas Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 028/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Francisco Luiz Romão de Sousa
CPF: 630.446.763-04
Cargo: Guarda Civil Metropolitano
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Palmas - TO
Período: 01, 02 e 03/06/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total das Diárias: R\$ 450,00
Agência: 00684 (Caixa Econômica)
Conta Corrente: 24498-6

Objetivo da viagem: Participar do 3º ENNEGUAM – Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais que acontecerá na Cidade de Palmas – TO, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, objetivando a qualificação e fortalecimento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Justificativa: O 3º ENNEGUAM é um evento que tem como objetivo promover o intercâmbio, integração e troca de experiências com as Guardas Cíveis Municipais de todo Brasil e em especial as da Região Norte e Nordeste, bem como oferecer aprimoramento nas áreas administrativas e operacionais para melhor proteger a sociedade.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 02 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/2018
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Rodrigo Marques da Hora
CPF: 616.256.803-25
Cargo: Guarda Civil Metropolitana
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Período: 16, 17, 18, 19 e 20/05/2018
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R\$ 150,00
Total das Diárias: R\$ 750,00
Agência: 0684 – Caixa Econômica
Conta Corrente: 024540-0

Objetivo da viagem: Participar do XXXVIII CBGTUR 2018, Congresso Brasileiro de Guias de Turismo e VI Congresso Latino Americano de Guias de Turismo que acontecerá no período de 16 a 20 de maio de 2018 no Centro de Convenções do Hotel Golden Park em Foz do Iguaçu – PR.

Justificativa: O evento é de caráter integralizador e dará oportunidade de aprimoramento de conhecimento no tratamento sobre segurança para o serviço do turismo, uma vez que acontecerão visitas técnicas em parques nacionais e internacionais, além de palestras e discussões entre os participantes para proporcionar desenvolvimento funcional e institucional através do servidor que representará o município, já que o mesmo é Técnico em guia de turismo em Crato, criando vínculo de intercâmbio e troca de experiências com os demais operadores do turismo que se farão presentes.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato/CE, em 08 de maio de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2704003/2018 - GP
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de abril de 2018, a fim de participar de reunião na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para tratar do termo de Cooperação Técnica entre essa secretaria e o Município do Crato.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	27/04/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1004001/2018 - GP
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para participar do Seminário de Governança Interfederativa, na Escola de Gestão Pública, nos dias 16 e 17 de abril de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	16 e 17/04/2018
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2704002/2018 - GP
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza – CE, no dia 27 de abril de 2018, a fim de participar de reunião na Casa Civil, com o Secretário Adjunto Francisco Quirino Vieira Neto, para tratar de assuntos do interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	27/04/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1804002/2018 - GP
CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Gabinete do Deputado Joaquim Noronha, para e acompanhar assuntos relativos ao município de Crato-CE.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	031.002.723-31	PERÍODO	18 e 19/04/2018
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2404003/2018 - GP
CRATO/CE, 24 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, para participar de reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, na Cidade de Fortaleza-CE, a fim de tratar de convênios entre o Município de Crato e o Governo do Estado do Ceará.

NOME	EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	015.531.593-57	PERÍODO	25 e 26/04/2018
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0305004/2018 - GP
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza – CE, no dia 03 de maio de 2018, a fim de participar de reunião na Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos do interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	03/05/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0905003/2018 - GP
CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade à cidade de Fortaleza- CE, no dia 09 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião na Síntese Comunicação & Marketing Ltda, para tratar de assuntos relacionados à Prefeitura Municipal de Crato-CE.

NOME	CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	043.404.013-40	PERÍODO	09/05/2018
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1705002/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor público municipal **SILVIO GONÇALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 825.344.703-53, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.425/2018
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, e, adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Arquivo Público Municipal, que será vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º. A regulamentação e o funcionamento do Arquivo Público Municipal serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. A presente Lei ratifica o funcionamento do Arquivo Público Municipal desde o ano de 1978 até a data da sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.426/2018
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Institui o Programa de Educação Fiscal do Município do Crato, autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios e incentivos financeiros, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído o Programa de Educação Fiscal do Município do Crato, nos termos do parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal nº 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017, que tem por objetivo estimular o pleno exercício da cidadania, promover campanhas de premiação aos contribuintes adimplentes com o fisco municipal, estimular a educação fiscal e a discussão das finanças públicas nas principais esferas da sociedade civil e, ainda, propiciar relação harmoniosa e participativa entre o cidadão e o Governo Municipal, conscientizando para a função socioeconômica dos tributos.

Art. 2º. Os objetivos instituídos pelo programa visam premiar os consumidores e contribuintes nas seguintes situações:

I - Manutenção da adimplência dos tributos municipais;

II - Estímulo à exigência de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços, notas fiscais eletrônicas e cupons fiscais;

III - Estímulo à produção técnica, cultural e fiscal no âmbito das escolas e universidades do Município do Crato.

Art. 3º. As custas decorrentes com a implementação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. As premiações e incentivos financeiros não poderão ultrapassar o valor equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida Anual do Município.

Art. 4º. A coordenação geral, planejamento e discussão do Programa de Educação Fiscal do Município do Crato competirão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem prejuízo da parceria e colaboração com as demais Secretarias Municipais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo às ações, prazos e critérios relativos à premiação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.427/2018
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEÇÃO I

Da Qualificação

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao trabalho e à educação profissional, ao turismo, à ação social e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) funcionamento, contínuo e efetivo, nos últimos 3 (três) anos;
- d) previsão expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- e) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- f) composição e atribuições da diretoria;
- g) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- h) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- i) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro da entidade;

j) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da cidade do Crato, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador de área de atividade correspondente ao seu objeto social e da Secretaria da Administração.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Art. 3º. O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios:

I - Ser composto por:

- a) quarenta por cento dos membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade, de notória capacidade profissional na área de atuação da organização social;
- b) vinte a trinta por cento de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até dez por cento, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) dez a trinta por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até dez por cento de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os representantes de entidades previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;

IV - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - O conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas na organização social.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do conselho de administração, dentre outras;

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV – Designar, e dispensar os membros da diretoria;

V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI – Aprovar, e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, plano de cargos, salário e benefícios dos empregados da entidade;

IX – Aprovar, e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO III

Contrato de Gestão

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas a formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas as áreas relacionadas no artigo primeiro.

Art. 6º. O Contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo Único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo conselho de administração da entidade, ao Secretário do Município, ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º. Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - Especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas do contrato de gestão de que sejam signatários.

SEÇÃO IV

Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º. A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º. A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º. A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 9º. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.

SEÇÃO V

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 11. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos públicos e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º. Ficam assegurados às organizações sociais os créditos previstos e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar o desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusulas expressas do contrato de gestão.

Art. 13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo Único. A permuta, de que trata o caput deste artigo, dependerá de prévia avaliação do bem, e expressa autorização do Poder Público Municipal.

Art. 14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de primeiro ou segundo escalão na organização social.

SEÇÃO VI

Da Desqualificação

Art. 15. O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A organização social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e empregados, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 17. Os empregados contratados pela Organização Social não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada mediante decreto do Poder Executivo, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a qualificação de organizações sociais, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos do Município, que atuem nas atividades referidas no art. 1º, por organizações sociais, qualificadas na forma da Lei, observadas as seguintes diretrizes:

- I - Ênfase no atendimento do cidadão-cliente;
- II - Ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;
- III – Controle social das ações de forma transparente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.05.020- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 16 de MAIO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROZANGELA LUIZ DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ROZANGELA LUIZ DE SOUZA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°1904 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.065,76 (quatro mil, e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/04/2018 à 16/04/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.04.033 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 16 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.021 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 16 de MAIO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) TATIANA FIGUEREDO SIEBRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) TATIANA FIGUEREDO efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGA Matrícula de N°0556 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.656,63 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 04/04/2018 à 02/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.05.032

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 16 de MAIO de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.022 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 17 de MAIO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°1831 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.388,09 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/04/2018 à 07/10/2018 no Consoante Processo nº 2018.05.031

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 17 de MAIO de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.023 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 17 de MAIO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MICHELL MARIANO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MICHELL MARIANO DOS SANTOS efetivo(a) no cargo de AUX ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº1652 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/04/2018 à 07/10/2018 no Consoante Processo nº 2018.05.030

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 17 de MAIO de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato – CE faz publicar o extrato resumido do processo de celebração de Termo de Fomento, a seguir: **OBJETO:** Repasse do valor do Termo de Doação nº 003/CEGÁS/2017, para execução do Projeto “Ações Culturais para Povos Rurais”, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); disponibilizados da seguinte forma: 80% para desenvolvimento do projeto e 20% para ações vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que serão descontados no ato da transferência dos valores, ficando no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o correspondente ao CMDCA. **PARCERIA:** Projeto Verde Vida, CNPJ: 03.324.672/0001-40 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 13.019/2014 nos artigos 2º, VIII, 30º e 31º, no artigo 4º do Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP, e no inciso I, § 1º do Art. 12 da Lei nº 4 320/2017 e o disposto no art. 26 da LC nº 101/2000.

Considerando o que versa no art. 32º, § 2º da Lei nº 13.019/2014: “§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo”; abre-se, a partir da data da publicação deste extrato, o período de cinco dias para manifestação por parte da sociedade civil sobre a dispensa de Chamamento Público para firmamento do objeto da referida parceria.

Declaração de Dispensa de Chamamento Público emitida pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr.ª Cícera Edivania da Costa Gonçalves.

Crato – CE, 17 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL**EDITAL Nº 001/2018 – SETURDES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DO CRATO.**

O MUNICÍPIO DE CRATO – CE, através da **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SETURDES**, representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação temporária de diversas funções no âmbito do referido órgão da Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL da Análise Curricular**, Etapa única do Edital nº 001/2018- **SETURDES**, de 09 de maio de 2018.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:**1.1. DAS FUNÇÕES:****GUIA DE TURISMO**

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1.	MARLEIDE BATISTA DA SILVA FIRMINO	414.XXX.XXX-72	37,0

CONSULTOR DE GESTÃO TURISTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1.	LUCIANA SILVEIRA LACERDA	560.XXX.XXX-15	77,0

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO
1.	GLEICE KELI BISERRACOSTA	057.XXX.XXX-02	32,0
2.	ANA FLÁVIA GUEDES	069.XXX.XXX-64	29,5
3.	LARYSSE VIDAL FREIRE	069.XXX.XXX-27	17,0

CONDUTOR DE TRILHA

NÃO HOUE HABILITADOS

TRADUTOR JURAMENTADO

NÃO HOUE INSCRITOS

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados na presente lista foram desclassificados por estarem em desacordo com as normas insculpidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018 – SETURDES, de 09 de maio de 2018; e, caso queiram saber os motivos da desclassificação, deveram procurar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 21 de maio de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

2.2. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 17 de maio de 2018.

Crato-CE, 17 de maio de 2018.

A COMISSÃO ORGANIZADORA
